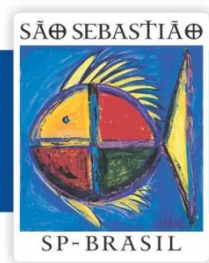




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 072 - 28 de Julho de 2017

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
DESPACHO DE 28/07/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 663/2017

Referente à objetivação de contratação de empresa prestadora de serviços de instalação de cabeamento lógico (dados e telefonia) e elétrico, infraestrutura para passagem de cabos, instalação de equipamentos, identificação dos cabos com fornecimento de todo material e mão de obra, para atender as necessidades no novo prédio administrativo da Câmara Municipal, conforme edital e anexo I que faz parte integrante do presente edital. Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade pregão presencial, do tipo menor preço global, sob o nº 11/2017. Desse modo, fica a empresa MANICA E CANDELÁRIO LTDA.-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.449.676/0001-67, convocada a assinar o respectivo Contrato, face ao constante no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, na sede administrativa da Câmara Municipal de São Sebastião, situada na Rua Capitão Luiz Soares, nº 37, Centro. São Sebastião, 28 de julho de 2017. Reinaldo Alves Moreira Filho - PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO torna público que no dia 10 DE AGOSTO DE 2017 (10/08/2017), às 10:00 horas, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 12/17, através do sistema de registro de preços, do tipo menor preço unitário por lote, para contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e consumo, conforme Termo de Referência - Anexo I. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser obtido somente no sítio da Câmara Municipal www.camarasaosebastiao.com.br. Quaisquer informações poderão ser esclarecidas junto à CPL da Câmara Municipal de São Sebastião, de segunda à sexta-feira, no horário das 9:00h às 14:00h, sito à Rua Capitão Luiz Soares, 37, Centro, São Sebastião/SP - Telefone (12) 3892-3612. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser protocolizadas e entregues até o dia e horário acima descritos, junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de São Sebastião/SP. São Sebastião, 28 de julho de 2017. Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Sebastião.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 09
CONCURSO PÚBLICO 01/2016

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o resultado Final e Classificação dos aprovados no Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO FSPSS Nº 01/2016, de 04 de MAIO DE 2016, publicado em 04.05.2016, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, publicados no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião e SH Dias Consultoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados para o emprego público, para ser lotado na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme anexo I;

Art. 2º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, nos dias úteis entre 31 (segunda-feira) de julho de 2017 e 03 (quinta-feira) de agosto de 2017, das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade - RG
- b) Diploma Universitário e certificado de especialização da área que concorre ou Certificado de conclusão escolar (em conformidade com os critérios exigidos no Edital de abertura para cada cargo)
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2017 do conselho de classe (CREMESP, COREN, CROSP etc...)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Comprovante de Conta Bancária - com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo, conf. item h do edital de abertura deste concurso
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, conf. item "j" do edital de abertura deste concurso ou protocolo de solicitação
- t) Preencher o anexo II a ser entregue juntamente com a documentação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

Art. 3º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 4º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

Art. 5º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS.

São Sebastião, 28 de julho de 2017.

ADILSON FERREIRA DE MORAES
Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

ANEXO I

Agente Comunitário de Saúde (Camburi)

Classificação/Inscrição/Candidato

- 5 2000275961 DANIEL CAMARGO CAETANO
- 6 2000276087 CARINE GIARDINI FURTADO DA COSTA

Auxiliar de Saúde Bucal (Região Costa Sul)

Classificação/Inscrição/Candidato

- 2 2000275918 CLEZIANE MARIA DE LIMA SILVA OLIVEIRA

ANEXO II

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES

(exigência prevista no item "j" do Edital 01 do Concurso Público da FSPSS-Fundação de Saúde Pública de São Sebastião).

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Documento de Identidade: _____

Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____ ° lugar .

O (A) candidato (a) acima identificado (a):

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...

() D E C L A R A, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...

... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Processo: () Administrativo () Disciplinar

Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal

Penalidade: _____

Andamento: _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() DECLARA ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, relativo a CRIMES CONTRA A

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento nº 01/2016, bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível no prazo de 30 dias, como forma de cumprimento das normas editalícias.

D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar a eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, ____/____/____.

_____ (assinatura do candidato)

Testemunhas:

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11

CONCURSO PÚBLICO 01/2015

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o resultado Final e Classificação dos aprovados no Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO FSPSS Nº 01/2015, de 07 de AGOSTO DE 2015, publicado em 07.08.2015, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, publicados no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião e SH Dias Consultoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados para o emprego público, para ser lotado na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme anexo I;

Art. 2º - O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço: Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, nos dias úteis entre 31 (segunda-feira) de julho de 2017 e 03 (quinta-feira) de agosto de 2017, das 09:00 às 16:00, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

- a) Carteira de Identidade - RG
- b) Diploma Universitário e certificado de especialização da área que concorre ou Certificado de conclusão escolar (em conformidade com os critérios exigidos no Edital de abertura para cada cargo)
- c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

- e) CPF
- f) PIS/PASEP
- g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
- h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação
- i) Certidão de casamento
- j) Cartão de vacina do candidato
- k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos
- m) Comprovante da anuidade de 2017 do conselho de classe (CREMESP, COREN, CROSP etc...)
- n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)
- o) Comprovante de Conta Bancária - com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)
- p) Currículo atualizado
- q) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e atual
- r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo, conf. item h do edital de abertura deste concurso
- s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, conf. item h do edital de abertura deste concurso ou protocolo de solicitação
- t) Preencher o anexo II a ser entregue juntamente com a documentação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

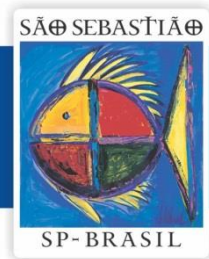
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 072 - 28 de Julho de 2017

Art. 3º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 4º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

Art. 5º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS.
São Sebastião, 28 de julho de 2017.

ADILSON FERREIRA DE MORAES
Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

ANEXO I

Médico 1 da Atenção Básica (Clínico Geral/Generalista)

Classif./Insc./ Candidato

11 2000137127 SUELEN APARECIDA CAMPOS DE MIRANDA MELO

ANEXO II

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Documento de Identidade: _____

Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____ ° lugar .

O (A) candidato (a) acima identificado (a):

() **D E C L A R A**, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

() **D E C L A R A**, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...

() **D E C L A R A**, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...

... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Processo: () Administrativo () Disciplinar

Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal

Penalidade: _____

Andamento: _____

() **DECLARA** não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

() **DECLARA** ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() **DECLARA** não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.

() **DECLARA** ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() **DECLARA** ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, relativo a **CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento, bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível **no prazo de 30 dias**, como forma de cumprimento das normas editalícias.

D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar a eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, ____/____/____.

_____ (assinatura do candidato)

Testemunhas:

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 114

CONCURSO PÚBLICO 01/2014

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o resultado Final e Classificação dos aprovados no Concurso Público aberto pelo **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO FSPSS Nº 01/2014**, de 17 de ABRIL DE 2014, publicado em 17.04.2014, bem como os editais de Classificação Final e Homologação, publicados no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião e SH Dias Consultoria,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos aprovados para o emprego público, para ser lotado na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme anexo I:

Art. 2º - **O candidato convocado neste ato deverá comparecer no endereço:** Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º piso, - Centro, nos dias úteis entre 31 (segunda-feira) de julho de 2017 e 03 (quinta-feira) de agosto de 2017 das 09:00h às 16:00h, imprerivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

Cópia autenticada:

a) Carteira de Identidade - RG

b) Diploma Universitário e certificado de especialização da área que concorre ou Certificado de conclusão escolar (em conformidade com os critérios exigidos no Edital de abertura para cada cargo)

c) Carteira de Identidade Profissional

Original:

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social

Cópia simples:

e) CPF

f) PIS/PASEP

g) Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)

h) Título de eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação

i) Certidão de casamento/Nascimento

j) Cartão de vacina do candidato

k) Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (catorze) anos

l) Cartão de vacina dos filhos com idade até 14 (catorze) anos

m) Comprovante da anuidade de 2017 do conselho de classe (CREMESP, COREN, CROSP etc..)

n) Comprovante de residência (conta telefone, extrato de cartão crédito ou bancário do mês vigente, contendo a data de emissão do correio do mês atual ou anterior)

o) Comprovante de Conta Bancária - com número da agência e conta corrente (xerox da face do cartão)

p) Currículo atualizado

q) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas e atual

r) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo, conf. item h do edital de abertura deste concurso

s) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário, conf. item h do edital de abertura deste concurso ou protocolo de solicitação

t) Preencher o anexo II a ser entregue juntamente com a documentação.

§ 1º - Em caso de não comparecimento por motivos de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

§ 2º - O não comparecimento do candidato, ou procurador devidamente habilitado, no local, data e horário indicados, será considerada desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

Art. 3º - Apenas realizarão os exames admissionais os candidatos que estiverem de posse da Guia de Solicitação de exames, a qual será concedida no ato de entrega de documentação.

Art. 4º - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

Art. 5º - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião - FSPSS.
São Sebastião, 28 de julho de 2017.

ADILSON FERREIRA DE MORAES

Diretor Presidente - Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

ANEXO I

Auxiliar Administrativo

105 MAA 503780 TIAGO DOS SANTOS POMBO

106 MAA 500883 CLÉIA VIEIRA DA SILVEIRA

Auxiliar de Serviços Gerais

88 QAS 503891 VILMA SILVA LOPES

Recepcionista

90 FRE 503278 GABRIELA LACERDA DE LIMA NOBRE

91 FRE 509300 ANA CECÍLIA ANSELMO GOMES

92 FRE 503162 NOEMI NUNES SEVERINO DA SILVA

ANEXO II

TERMO DE EXISTÊNCIA OU AUSÊNCIA DE ANTECEDENTES E PENALIDADES

(exigência prevista no item "h" do Edital 01 do Concurso Público da FSPSS-Fundação de Saúde Pública de São Sebastião).

IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____

Documento de Identidade: _____

Cargo: _____ Inscrição Concurso nº: _____ Classificação: _____ ° lugar .

O (A) candidato (a) acima identificado (a):

() **D E C L A R A**, para todos os efeitos legais, não haver sofrido, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de advertência, multa, suspensão ou demissão, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual, distrital ou municipal.

() **D E C L A R A**, para todos os efeitos legais, que AINDA RESPONDE...

() **D E C L A R A**, para todos os efeitos legais, que JÁ RESPONDEU...

... a processo no exercício profissional ou de qualquer função pública, conforme discriminado a seguir:

Processo: () Administrativo () Disciplinar

Esfera: () Federal () Estadual () Distrital () Municipal

Penalidade: _____

Andamento: _____

() **DECLARA** não ter sido condenado (a) em processo civil em qualquer Estado da Federação na qual teria como parte lesada a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

() **DECLARA** ter sido condenado (a) em processo cível, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, no qual teria como parte lesada a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() **DECLARA** não ter sido condenado (a) em processo criminal em qualquer Estado da Federação.

() **DECLARA** ter sido condenado (a) em processo criminal, com sentença transitada em julgado em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

() **DECLARA** ter sido condenado (a) em processo penal com sentença transitada em ____/____/____, no Tribunal de Justiça do Estado _____, relativo a **CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com seguinte teor (podendo ser resumido): _____

D E C L A R A entregar neste ato a ficha de antecedentes criminais exigida no edital de chamamento nº 01/2014, bem como ter ciência de que deverá entregar certidão de distribuição cível **no prazo de 30 dias**, como forma de cumprimento das normas editalícias.

D E C L A R A, ainda, ter ciência de que a falta de veracidade das informações ora prestadas poderá acarretar a eliminação do concurso, sem prejuízo da responsabilidade penal pela prática do delito de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro.

São Sebastião, ____/____/____.

_____ (assinatura do candidato)

Testemunhas:

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

_____ Assinatura e Matrícula do Servidor Público

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

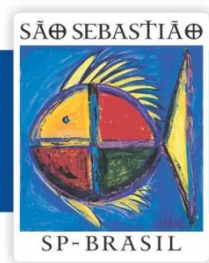
Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 072 - 28 de Julho de 2017

Fundação Educacional e Cultural de São Sebastião
Deodato Santana
FUNDASS

EDITAL Nº 002/2017, DE 19 DE JUNHO DE 2017
PROCESSO INTERNO Nº 1076/2017

ASSUNTO: EDITAL FUNDASS Nº 02/2017 - "Seleção de Projetos a serem executados nas Oficinas Culturais - 2º Semestre de 2017".

ATA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL FUNDASS Nº 02/2017 - "Seleção de Projetos a serem executados nas Oficinas Culturais - 2º Semestre de 2017".

Nós, membros da Comissão Interna de Seleção do Edital FUNDASS nº02/2017, selecionamos os projetos, conforme item 5.1 e 5.2 do referido Edital e 4.1 e 4.2 de seu Regulamento.

Seleção de 60 (sessenta) projetos para Oficinas Culturais:

Protocolos - Proponentes	Categoria	
2	Rodrigo Peixoto de Moraes	Capoeira
5	Marcio Rodrigues Gonçalves	Mangá e Arte em papel
7	Alvamir Nascimento	Desenho Artístico
9	Maria Esther Quintanilha Feital	Pintura em tela
10	Nícia Guerriero	Fotografia
12 / 13	Luiz Aparecido Marcolino	Violão/Canto
14	Lindomar dos Santos	Caxeta
15	Ubirajara de Araújo Júnior	Capoeira
17	Maria Tereza Rodrigues	Jogos Teatrais
16 / 35	Gilvani dos Santos Almeida	Grafite e desenho artístico
18	Lourival Correa Fonseca	Flauta
20	Gervásio Brito da Silva	Percussão
21	Cristiano Pedroso	Violão
29	Cristiano Rodrigues Gonçalves	História em Quadrinhos
30	Ana Tainá P. do Nascimento	Danças populares
43	Erickson do Prado Freitas	Violão
44	Sebastião Salomão de Oliveira	Contaçon de história, poesia e artesanato
45	Arturo Bermudes F. Junior	Teatro
46	Alex Getulio dos Santos	Capoeira
47	Clovis da Silva Leite	Violão
48	Antonio Carlos Rodrigues	Capoeira
51	Concília G. Caldeira	Pintura em óleo, pastel seco e desenho
54	Marcos Roberto de Queiroz	Teatro
55	Alberto Sawada	Danças Urabanas
56	Andre Luis Aguiar de Araújo	Percussão
60	Fernando Rufino Canindé	Teatro
66 / 67	Paulo Vitor Reis	Violão / Teclado
70	Fagner da Costa Lima	Ballet
71	Evelyn P. da Cruz	Ballet / Jazz
74	Fabiana Fagundes dos Santos	Ballet / Jazz
75	Elcia Maria Pestana	Dança para Melhor Idade
76	Ana Maria Sierra Marques	Teatro
79	Maria Aparecida Ivanov	Cerâmica
82	Ailton Lima dos Santos Junior	Desenho e pintura figurativa
85	Daniele da Silva Alves de Jesus	Ballet / jazz
87	Rosângela Assunção	Musicalização Infantil
88	Cristiano André Ramos	Danças Urbanas
91	Paula Ferreira Barison	Técnica Vocal
96	Fabiano Martins dos Santos	Capoeira
104	Maessa Mori dos Santos Souza	Percussão
105 / 106	Diego de Sousa	Percussão
109	Noel José do Nascimento	Capoeira
111	Adílio Anderson N. de Siqueira	Pintura em tela
112	Julieta dos Santos Leite Sampaio	Artesanato
115	José Roberto Rocha Junior	Danças Urbanas
116	Gustavo Costa Rocha	Violão Cello/ Baixo
118	Maria Paula Amaral Rego	Violão
122	Gisella Nobre de Jesus	Contaçon de Histórias
123	Felipe Martins de Oliveira	Danças Urbanas
124	Marco Aurélio Teixeira	Percussão
125	Diego de Souza Mello Silva	Percussão
129 / 130 / 131	Deise Miranda Barbosa	Dança contemporânea
133	Michele Nunes do Rosario	Ballet / Jazz
135	Daniela Marin	Teatro

136	Raphael Tavares	Violino
138	Theo Dubeux	Produção de vídeo
142	Daniel Thiago Severo Maciel	Percussão Metais
147	Valdemir Santos Cruz	Capoeira
149	Silas C. Barciella	Pintura em lápis aquarelável
150 / 151	Henrique Cardim	Teatro

Cadastro Reserva de projetos para Oficinas Culturais:

Protocolos - Proponentes	Categoria	
06	Luiz Fernando Seleguin	Violão
11	Alessandro Roberto Gonçalves	Capoeira
24	Bruno Oliveira de Menezes	DJ
25	Nivaldo de Sena Barbosa	Capoeira
36	Valeria da Silva Campos	Teatro
62	Gustavo Jose C. do Nascimento	Percussão
94	Joselina Dumbra dos Santos	Percussão
126	Carlos Egdio Bossoloni	Cavaco
145	Lucas Cunha dos Santos	Percussão

Seleção de 15 (quinze) projetos de Fanfarra:

Protocolos - Proponentes	Categoria	
03	Walmir Tavaloro	Música na Escola
08	Josué Ribeiro	Música na Escola
27	Fagner Cruz dos Anjos	Música na Escola
40	Wilton da Silva	Música na Escola
41	Ricardo José da S. Lima	Música na Escola
42	Guilherme Romildo Sales Porfírio	Música na Escola
58	Carlos Damião Rodrigues	Música na Escola
73	Neilton de Jesus Oliveira Junior	Música na Escola
78	Cleiton Antonio de Ávila	Música na Escola
80	Diogo Batista Lopes de Carvalho	Música na Escola
84	Gabriel Enoch da Silva Fuly	Música na Escola
95	Daniel da Silva Carvalho	Música na Escola
107	Rênison de Jesus da Lomba	Música na Escola
127	Guilherme C. S. de Biagi	Música na Escola
132	Willian Douglas de A. Ferreira	Música na Escola

Cadastro Reserva de projetos de Fanfarra:

Protocolos - Proponentes	Categoria	
092	Jorge Santos	Música na Escola
140	Wenceslau dos Santos F. Junior	Música na Escola
141	Tatiane Santos Faustino	Música na Escola

Metodologia de Análise:

Obedecendo os critérios estabelecidos no Edital, procedeu-se a análise individual dos projetos por cada membro da comissão. Após esta primeira análise individual, os jurados realizaram uma reunião intermediária, ocorrida no dia 24 de Julho de 2017, onde os projetos foram discutidos e analisados para, finalmente, nesta data se proceder à seleção final, definindo-se os selecionados e o Cadastro de Reserva. O processo de seleção garantiu a proporcionalidade (até 60 assessores culturais e até 15 instrutores de fanfarra) prevista na Lei Complementar 191/2015, conforme prescrevem os artigos III, VIII e XVI.

Eu, Adbailson W. M. dos Santos, RG nº 32.629.083-7, Presidente da Comissão Interna de Seleção lavrei a presente Ata, em 25 de julho de 2017.

Adbailson W. M. dos Santos
Carlos Eduardo Amorim da Silva
Eulália Xavier Machado
Índia Gomes
Suelen Cristina Bezerra Julio

DECRETO Nº 6821/2017

"DISPÕE SOBRE A REQUISICÃO TEMPORÁRIA DOS BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E RECURSOS HUMANOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP PRIMEIRAS LETRAS, VINCULADO AOS TERMOS DE PARCERIA REGULADO PELO DECRETOS Nº 6690/2016, 6459/2016, 6738/2016, 6458/2016, 6691/2016, 6740/2017, 6452/2016, 6689/2016, 6739/2017, MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES PARA FUNCIONAMENTO EMERGENCIAL, POR SI OU POR TERCEIRO, POR PRAZO CERTO OU INDETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o(s) Termo(s) de Parceria (Decreto(s) nº 6690/2016, 6459/2016, 6738/2017, 6458/2016, 6691/2016, 6740/2017, 6452/2016, 6689/2016, 6739/2017) foram encerrados devido ao término do prazo entabulado nos termos, deste(s) Convênio(s), e dos arts. 79, I; 80, II e 116, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo por objeto a prestação de serviços de Creche da Instituição Primeiras Letras, nas Unidades situada(s) na cidade de São Sebastião - SP no bairro de Juquey, Barra do Sahy, Barra do Una, Camburi, Barequeçaba, Boicucanga e Maresias;

CONSIDERANDO, que o Edital de Chamamento Público nº 02/2017, Processo Administrativo nº 60.445/2017, não obteve êxito na conclusão do certame com a consequente celebração de Termo de Colaboração devido a não aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Instituição Primeiras Letras pela Comissão de Seleção Técnica;

CONSIDERANDO a previsão de requisição de propriedade particular do inciso XXV do art. 5º da Constituição Federal;

Ano 01 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



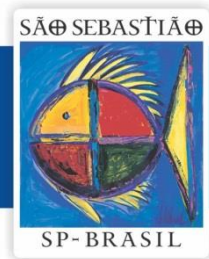
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Edição nº 072 – 28 de Julho de 2017

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que estabelece em seu artigo 54, IV, como dever do Estado, “atendimento em creche e pré-escola a crianças de 0 a 6 anos de idade”;

CONSIDERANDO que o art. 4º, V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, preceitua que o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de atendimento gratuito em creches e pré-escolas, às crianças de zero a seis anos de idade;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação da Secretaria de Educação, que a demanda da Creche envolve crianças de tenra idade (0 a 3 anos), residentes no entorno da Creche, não sendo recomendado o deslocamento das mesmas para outros estabelecimentos distantes, e se trata de serviço público essencial que não pode ser interrompido;

CONSIDERANDO haver a possibilidade de dano irreparável no atendimento das crianças beneficiárias da Creche, caso não haja a solução de continuidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO o próprio clamor dos pais e dos funcionários da(s) Creche(s) pela solução imediata da situação, manifestado ao Município e demais órgãos da Administração Pública.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam requisitados, emergencialmente, para o exercício de 2017 e demais anos subsequentes e enquanto perdurar a necessidade da prestação dos serviços, das Creches administradas pela Instituição Primeiras Letras, a serem prestados diretamente pelo Município ou outra entidade a ser Contratada, bem como os mobiliários, instalações e Recursos Humanos para o respectivo funcionamento, inclusive os prédios que abrigam as atividades desta Creche, necessários à continuidade do atendimento às crianças.

Artigo 2º. Como consequência da requisição, fica determinada:

Imediatamente, após a ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a realização de vistoria do local, com a avaliação do estado da edificação, mobiliário e instalações encontradas no aludido bem, por comissão constituída de representantes da Secretaria de Educação;

A realização de minudente inventário dos bens, inclusive dos prédios, mobiliários e instalações, ilustrado com fotografias de cada bem e de cada instalação, de modo a demonstrar o estado de conservação, quantificação de materiais e equipamentos encontrados, bem como a descrição daqueles efetivamente requisitados para a prestação do serviço de atendimento as crianças na Creche, enquanto perdurar a requisição;

Sejam transferidos, por ato da Secretaria de Educação, os recursos materiais e humanos necessários ao funcionamento das Creches, já relacionadas no artigo primeiro, nos locais da requisição, nos termos do inciso V do art. 58 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Único – A comissão referida no caput deste artigo poderá ser constituída por despacho da Secretária da Educação;

Artigo 3º - Na hipótese do Município prestar diretamente os serviços da Creche, deverá ser regularizada a ocupação do imóvel perante a proprietária, necessário à continuidade dos serviços da Creche.

Parágrafo Único – Caso os serviços sejam prestados por outra entidade a ser Contratada, a mesma deverá regularizar a ocupação do imóvel necessário à continuidade dos serviços da Creche, perante a respectiva proprietária.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação.

São Sebastião, 01 de julho de 2017.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito